



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA



LEI N.º 0149 / 99

de 04 de Outubro de 1.999.

**EMENTA: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Madalena,
aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir ao vigente orçamento, um crédito especial no valor de R\$
45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para o fim que indica:

0802.08482472.035 - Implantação do Centro de Apoio Cultural;
4.1.2.0.00 - Acervo bibliográfico do Município
R\$ 45.000,00

Art. 2.º Os recursos para cobertura do presente
crédito será a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0802.08462281.024 - Construção e manutenção de praças
esportivas e recreativas;
4.1.1.00 - Obras e instalações R\$ 45.000,00

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA,
aos 04 de Outubro de 1.999.



Raimundo Andrade Moraes
Prefeito Municipal